



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



EDITAL Nº 01/2025

**CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia (PPGECO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de sua competência, que lhe conferem a Portaria nº 1.399 (DOU), de 09 de outubro de 2024, e Portaria nº 1.400 (B.S), de 10 de outubro de 2024, torna público o edital para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

1.1 O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia será composto por:

- I. Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;
- II. Docentes visitantes;
- III. Docentes colaboradores.

1.2 Integram o núcleo permanente, os docentes que atendam aos seguintes itens:

- a) possuam vínculo funcional com a UFRN;
- b) desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação;
- c) participem de projetos de pesquisa do Programa;
- d) orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores;
- e) apresentem produção intelectual relevante no último ciclo de avaliação realizada pela Capes;
- f) contribuam com atividades administrativas relativas ao programa, como comissões de avaliação.

1.2.1 Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes, bolsistas de pesquisa de agências de fomento ou empresas em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do Programa.

1.3 Se enquadram na categoria de docentes visitantes aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento.

1.4 Enquadram-se na categoria de docentes colaboradores os demais membros que não atendam aos requisitos para atuarem como docentes permanentes ou visitantes, incluindo pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento, desde que contribuam de forma sistemática com as atividades e projetos de pesquisa ou ensino e orientação de alunos ou extensão do programa, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.4 Para fins deste edital, os candidatos serão credenciados ou recredenciados nas categorias de docentes permanentes e colaboradores.

1.4.1 Os casos de credenciamento de docentes visitantes serão avaliados pelo colegiado do Programa de forma contínua sempre que houver demanda.

2. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

2.1 Para serem credenciados como docentes permanentes ou colaboradores, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Possuir título de doutor ou equivalente;
- 2.1.2 Ter linha de pesquisa definida compatível com o Programa;
- 2.1.3 Apresentar produção intelectual relevante no último quadriênio avaliativo da Capes (2021-2024), alcançando, preferencialmente, ao menos 400 pontos no somatório do percentil das revistas na plataforma Scopus ou quatro produtos com percentil acima de 75% (Citescore vigente no período de inscrição). Anexar a primeira página de cada artigo publicado em PDF com o Formulário de Inscrição (ANEXO 2). Para almejar ser credenciado como membro permanente, o candidato deve apresentar produção substancial em revistas com percentil acima de 87.5. O candidato deverá verificar o valor do percentil da revista onde o artigo foi publicado na plataforma Scopus, de acordo com o roteiro descrito no ANEXO 1 deste edital, e realizar a soma do percentil da revista de todos os artigos que publicou entre os anos de 2021 e 2024, independentemente da ordem de autoria ou quantidade de autores. Além disso, o candidato deve enviar as informações da produtividade relativas a 2025. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE entre os anos de 2021 e 2024, será acrescentado um ano no período considerado para avaliação de mérito (2020-2025), desde que a proponente registre essa informação no campo específico destinado para essa informação no Currículo Lattes (Dados Gerais - Licenças). Esta regra não se aplica para licença paternidade. Caso a revista onde o artigo foi publicado não seja indexada na plataforma Scopus, poderá ser utilizado o valor de percentil da plataforma Web of Science para o somatório do percentil. Artigos publicados em revistas não indexadas nas plataformas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



- internacionais Scopus ou Web of Science não serão considerados na análise da produção intelectual do docente.
- 2.1.4 Possuir Currículo Lattes constantemente atualizado de forma que a Coordenação possa coletar dados sobre os docentes a qualquer momento.
 - 2.1.5 Apresentar um plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, contendo: proposta de disciplinas a serem ofertadas (contendo: título, ementa, programa e bibliografia) e/ou participação em disciplinas da estrutura curricular dos cursos de mestrado e doutorado do Programa (disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=4846); possíveis parcerias e colaborações com docentes do Programa; projetos de pesquisa aderentes às linhas de pesquisa com o Programa, infraestrutura disponível e possibilidades de financiamento; e expectativa de artigos científicos a serem submetidos ao longo do quadriênio 2025-2029. No caso de docentes já credenciados, é obrigatório a comprovação do oferecimento de ao menos uma disciplina junto ao Programa no último quadriênio.
 - 2.1.6 O candidato deverá informar no ato da inscrição se já é cadastrado como docente permanente ou colaborador em algum Programa de pós-graduação do país. Caso o docente já esteja cadastrado como membro do corpo permanente de outro Programa de pós-graduação, deverá também indicar qual(is) o(s) Programa(s). Caso oriente em outro Programa de pós-graduação, deverá incluir também o número de orientandos que tem no momento da inscrição.
 - 2.1.7 O candidato deverá informar no ato da inscrição em qual área de concentração (Ecologia Aquática ou Ecologia Terrestre) prioritariamente pretende atuar e qual a carga horária semanal que será dedicada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFRN, observando os limites especificados na Portaria nº 81/2016 da CAPES.
 - 2.2 Os docentes que não atenderam ao item 2.1.3 e/ou que não tenham vínculo funcional com a UFRN poderão ser credenciados como colaboradores desde que sua atuação seja considerada estratégica.
 - 2.3 A porcentagem de docentes credenciados ou reconhecidos como colaboradores em relação ao total de docentes do Programa não poderá exceder o limite máximo de 30% determinado pela área de conhecimento do Programa na CAPES.
 - 2.4 O candidato poderá indicar no ato da inscrição se gostaria de ser credenciado como colaborador ou permanente, entretanto, a decisão será da comissão de avaliação, juntamente com a Coordenação, considerando os critérios descritos neste edital e dos critérios de avaliação da CAPES.
 - 2.5 Os atuais docentes permanentes e colaboradores do Programa que atendam aos critérios de credenciamento e reconhecimento determinados no item 2.1 deste edital, com exceção do plano de trabalho neste edital, e que tiveram orientação concluída ou em andamento no Programa no quadriênio 2021-2024 e que ofereceram disciplinas no PPG no quadriênio serão automaticamente reconhecidos, estando dispensados da inscrição neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



- 2.6 Caso o docente atualmente cadastrado no Programa queira solicitar o descredenciamento ou mudança de categoria docente deverá enviar um e-mail informando a coordenação (ppgeco@cb.ufrn.br) **até o dia 30 de julho de 2025**.
- 2.7 Caso haja a necessidade de alteração dos atuais docentes credenciados no Programa dentro das categorias docentes, o docente será previamente consultado pela comissão de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será exclusivamente de **22 de julho a 21 de agosto de 2025**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 2).
- b) Plano de trabalho nos termos do item 2.1.5.

3.3 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do envio da documentação descrita no item 3.2 para o e-mail da secretaria do programa (ppgeco@cb.ufrn.br), com cópia para os coordenadores (sousa.lima@ufrn.br ; carlos.roberto.fonseca@ufrn.br), com assunto *PPGECO - INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO 2025 - NOME DO CANDIDATO*.

3.4 Não serão aceitas as inscrições nem recebimentos de documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

3.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital.

3.6 Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Secretaria ou com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia:

E-mail: (sousa.lima@ufrn.br; carlos.roberto.fonseca@ufrn.br; ppgeco@cb.ufrn.br).

Página virtual do PPGECO:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=4846

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para credenciamento e credenciamento será conduzido pela Comissão de avaliação composta por docentes e designada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A Comissão de avaliação conferirá e analisará toda a documentação descrita no item 3.2 deste edital, bem como as informações solicitadas no ato da inscrição descritas no item 2 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



4.3 A Comissão avaliará qualitativamente o perfil do candidato através da documentação descrita no item 3.2 deste edital e sua compatibilidade e adequação em relação ao Programa, bem como a sua contribuição futura ao Programa apresentada pelo candidato no plano de trabalho.

4.4 A Comissão de avaliação também levará em consideração o plano de ação quadrienal do Programa para avaliar as solicitações de credenciamento.

4.4 A classificação dos candidatos pela produção intelectual dar-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório do percentil das revistas da produção intelectual, conforme consta no item 2.1.3 deste edital.

4.5 Nos casos de empate em relação a produção intelectual, serão adotados os seguintes critérios de desempate: candidato com maior número de produções com percentil acima de 75 na plataforma Scopus; maior índice H na plataforma Scopus; ser bolsista de produtividade do CNPq; maior número de orientações de alunos de pós-graduação concluídas no quadriênio 2021-2024; e maior número de orientações de iniciação científica concluída no quadriênio 2021-2024.

4.6 Mesmo que o candidato atinja os critérios de produção intelectual descritos no item 2.1.3, a comissão se resguarda o direito de não credenciar o docente que não tenha linha de pesquisa compatível com o Programa ou não tenha um perfil estratégico para Programa ou que não apresente um plano de trabalho com significativa contribuição com as atividades do Programa.

4.6 A comissão também resguarda o direito de não credenciar todos os candidatos selecionados, uma vez que para o credenciamento serão respeitados todos os critérios estabelecidos para área de avaliação do Programa na Capes, para que o Programa não seja prejudicado em sua avaliação.

4.7 A comissão irá respeitar rigorosamente a porcentagem de docentes colaboradores em relação ao corpo docente total determinado pelos documentos e ficha de avaliação da área de Biodiversidade na CAPES, portanto, primeiro será realizado o credenciamento e reconhecimento dos docentes permanentes.

4.8 Ao final do processo seletivo, a Comissão de avaliação irá elaborar uma lista com os nomes dos docentes que serão credenciados ou reconhecidos e qual a categoria docente que serão enquadrados. A Comissão de avaliação também irá elaborar um parecer final da avaliação de todas as solicitações de credenciamento.

4.9 A efetivação do credenciamento de novos docentes e cadastro oficial na Plataforma Sucupira ocorrerá quando o docente tiver um aluno aprovado no processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



4.1 O resultado do processo seletivo para credenciamento e credenciamento (lista e parecer descritos no item 4.8 deste edital) será divulgado na página pública do programa no **dia 04 de setembro de 2025**.

4.2 Ao resultado do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso, deverá enviar um e-mail para ppgeco@cb.ufrn.br, com assunto *RECURSO - INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO 2025 - NOME DO CANDIDATO*

4.3 O resultado final do processo seletivo realizado pela comissão de avaliação será enviado para aprovação do colegiado do Programa e, posteriormente, para a homologação da Comissão de Pós-graduação da UFRN.

4.4 A relação final de docentes permanentes e colaboradores credenciados ou credenciados no Programa de Pós-Graduação, após as devidas aprovações e homologações, será publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na página pública do Programa.

Natal, RN, 21 de julho de 2025.

Renata Sousa-Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ecologia

Carlos Roberto Fonseca

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



ANEXO I

Guia para obtenção do percentil das revistas na plataforma Scopus.

1. Acesse a plataforma Scopus e clique no ícone “Sources”.

2. Selecione “Title” e realize a busca pelo título da revista.

3. Copie o percentil máximo da revista independentemente da área de conhecimento.

Source title	CiteScore	Highest percentile	Citations 2017-20	Documents 2017-20	% Cited
1 Trends in Ecology And Evolution	22.3	99% 3/647 Ecology, Evolution, Behavior and Systematics	6.950	312	92



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2025

Eu, _____,
docente regularmente lotado no _____,
da Universidade _____,
sob a matrícula SIAPE _____, solicito
inscrição no processo de seleção do Edital nº 01/2025, para avaliação de credenciamento no
Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGECO) da UFRN.

1. Candidato* a: () docente permanente ou () docente colaborador
2. Carga horária semanal (em horas) a ser dedicada ao PPGECO:
3. Área de atuação preferencial no PPGECO: () Ecologia aquática () Ecologia terrestre
4. Outros programas de pós-graduação em que é credenciado atualmente:

Instituição	Programa	Vínculo*	M	D

M = Mestrado; D = Doutorado; *C = Colaborador; P = Permanente

5. Número de orientandos atualmente em outros programas de Pós-graduação:
6. Link do Currículo Lattes:
7. Somatório do percentil das revistas nos termos do item 2.1.3 deste edital:
8. Plano de trabalho nos termos do item 2.1.5 deste edital.
9. Primeira página de cada artigo publicado em PDF.

Observação: Todos os documentos deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**, sendo este FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a primeira página, seguido da documentação na ordem indicada acima.